



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 510/2022

DATA: 05 de maio de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Celso Felix de Souza**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Contador**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1995, admitido em 24 de junho de 2011, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **06/2016 a 06/2021**, a serem pagas na folha de pagamento dos meses de maio, junho e julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 05 de maio de 2022.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Alvaneu Navarro
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.